



Município de São Lourenço do Oeste
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2.704, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a revisão e atualização do PPA - Plano Plurianual 2022/2025 do Município de São Lourenço do Oeste, de que trata a Lei nº 2.602, de 07 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revisado e atualizado o Plano Plurianual 2022/2025 de que trata a Lei nº 2.602, de 07 de junho de 2021, com o objetivo de atender adequações nas áreas de atuação das ações e serviços municipais, normas de finanças públicas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A revisão abordada nesta Lei está explicitada nos Anexos que tratam da Relação de Despesas Planejadas e da Relação Detalhada das Receitas Planejadas, em que foram revistos e atualizados os valores para os exercícios de 2023 a 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 27 de outubro de 2022.


RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal